



Ata - n.º 02

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (1) um lugar da carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras)

Listagem de Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas treze horas e quarenta minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Marco Bruno Correia Borges, que presidia, e os vogais efetivos, José António dos Santos e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho em virtude da vogal efetiva (Silvina da Ascensão Pires Canteiro) se encontrar em período de férias.

Foram presentes à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Luís Carlos Gestosa Rodrigues;
- Luís Nuno Pinheiro;
- Pedro Manuel Pereira de Sousa;
- Pedro Miguel da Costa Marques;
- Rui Daniel da Silva Miradouro;
- Vítor Manuel Correia Fernandes;
- Zeferino Augusto Nogueira.

Iniciado o processo de análise verificou-se que os concorrentes abaixo indicados instruíram a sua candidatura em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, **admitir a concurso**, os candidatos:

- Luís Carlos Gestosa Rodrigues;
- Pedro Manuel Pereira de Sousa;
- Pedro Miguel da Costa Marques;
- Vítor Manuel Correia Fernandes.

[Handwritten signature]

Foi ainda deliberado, por unanimidade, **excluir** o candidato abaixo indicado:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS
▪ Luís Nuno Pinheiro	E.
▪ Zeferino Augusto Nogueira.	A, D, E.

Esclarecimento:

O candidato **Rui Daniel da Silva Miradouro**, apresentou no Curriculum Vitae possuir habilitações literárias em função da idade para desempenhar funções à vaga a que se candidata, no entanto não apresentou comprovativo das mesmas. O júri decidiu por unanimidade conceder **5 (cinco) dias úteis**, após receção do aviso para que candidato **apresente o comprovativo das habilitações literárias**, sob pena de exclusão do concurso.

MOTIVOS DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

- A) Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- B) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- C) Não utilização de formulário tipo;
- D) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado;
- E) Escolaridade em função da Idade.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de Janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do C.P.A (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram catorze horas.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

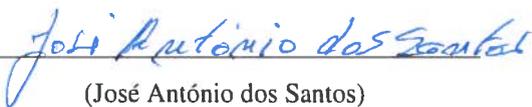
Vinhais, Paços do Município, 22 de junho de 2018

O Presidente do Júri



(Marco Bruno Correia Borges)

Os Vogais



(José António dos Santos)



(Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho)